

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
20 DE JULHO DE 2017

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 10h30min.

PRESENCAS:

União, com participação de 99,97% no Capital Social da empresa e demais acionistas, minoritários, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu a Dra. Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN nº 292, de 08 de março de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 09 de março de 2017. Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Rattton Ferreira. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria da CODESP, Luiz Carlos Interdonato Azevedo, os integrantes da Comissão de Elegibilidade Interna Transitória, não estatutária, e os representantes do setor jurídico da CODESP.

CONVOCAÇÃO:

“Edital de Convocação” publicado nos dias 11, 12 e 13 de julho, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 25, 35 e 30, e no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas A6, A14 e A15, respectivamente, conforme a seguir: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO** – Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas e 30 minutos

do dia 20 de julho de 2017, em sua sede social, situada a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I** - Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019; **II** - Eleger os membros para o Conselho de Administração, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019. Santos 20 de julho de 2017. Alber Furtado de Vasconcelos Neto – **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Conforme artigo 8º em seu § 2º do Estatuto Social da CODESP.

Presidente da Mesa: José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc.

Secretário: Jorge Leite dos Santos

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR ORDEM DE APRECIÇÃO:

Preliminarmente, a representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e seus parágrafos, o que foi aprovado por maioria dos votos.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Foram eleitos, com prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, por maioria de votos e com as abstenções legais, para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de representantes do acionista controlador, os nomes adiante:

Como representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, foi eleita como membro titular, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CEI**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela nº 1149, CEP nº 66060-

205, Umarizal – Belém/PA, portadora da Cédula de Identidade nº 2330578 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 093.424.602-59, e como membros suplentes, os Srs. **MARCOS MESQUITA MENDES**, brasileiro, casado, Publicitário, residente e domiciliado na SHIN, QL 10, conjunto 6, casa 14 – CEP nº 71525-065 Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 913540 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 602.615.101-00 e **HERIK SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na AE 02 LTs: A/B: Apto 1305 “B” – Residencial Dolce Vitta – CEP nº 71070-623 Guará II – Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 4489016/DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 007.585.701-47.

Fica registrado que a Comissão Interna, Transitória, não estatutária, criada através da Resolução DIPRE nº 315.2016, de 19/12/2016, verificou todos os formulários padronizados preenchidos pelos indicados ao Conselho Fiscal que foram eleitos, bem como os documentos comprobatórios que o acompanham, concluindo que atendem eles aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

II - Foram eleitos, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, por maioria de votos e com as abstenções legais, para compor o Conselho de Administração, na qualidade de representantes do acionista controlador, o nome adiante:

Como representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, foi eleito o Sr. **JOÃO BOSCO CAMARGO DE SOUSA**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário José Barca nº 283, CEP nº 08775-600 – Mogi das Cruzes - SP, portador da Cédula de Identidade nº 12.830.172-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.996.938-47.

Em votação em separado, com abstenção da União, foi indicado pelo representante do Grupo Fischer S/A., acionista minoritário portador de ações ordinárias, o Sr. **FABIO**

MADEIRA ALVARES DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro de Alimentos, residente e domiciliado na Rua Igaratá nº 77, Condomínio Marambaia, CEP nº 13280-000 – Vinhedo - SP, portador da Cédula de Identidade nº 17.884.205-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.850.188-22.

Fica registrado que a Comissão Interna, Transitória, não estatutária, criada através da Resolução DIPRE nº 315.2016, de 19/12/2016, verificou todos os formulários padronizados preenchidos pelos indicados ao Conselho de Administração que foram eleitos, bem como os documentos comprobatórios que o acompanham, concluindo que atendem eles aos requisitos contidos no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Foram realizadas as seguintes considerações pelos acionistas minoritários durante a Assembleia, conforme registrada a seguir:

1) Relativamente a aprovação a lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovada pela representante da União, o acionista José Francisco Paccillo votou contra a proposição, solicitando que Ata da reunião seja consignada integralmente.

2) Relativamente a eleição dos Membros do Conselho Fiscal representantes da União, o acionista José Geraldo Gomes Barbosa registrou que em face da integração das atividades portuárias na vida da comunidade santista é necessário e imprescindível que os dirigentes dos órgãos executivos da CODESP, quer seja de planejamento, execução e fiscalização reúnam não somente condições técnicas de expertise, mas conheçam, sobretudo, as peculiaridades geográficas nos aspectos de desenvolvimento sustentável, aumento de produtividade, potenciais de ganho em logística e a cultura da região. Na baixada santista afirmou, há uma plêiade de profissionais experientes e capacitados aptos a conduzir os destinos da empresa.

O Presidente da mesa, Sr. Alex Oliva, informou que é necessário seguir o rito da lei, sendo que em um futuro talvez possa ser incluído um representante da comunidade nos Colegiados da CODESP, entendendo que para que isso ocorra o caminho a ser traçado deve ser iniciado pelos acionistas minoritários, sugerindo que seja elaborada uma carta as autoridades competentes contendo o pleito em questão.

O acionista Fabio Boturão sugeriu que nas próximas assembleias cujo tema for indicação para os Colegiados, os indicados se fizessem presentes.

3) Relativamente a eleição dos Membros do Conselho de Administração, representantes dos acionistas minoritários,

O acionista minoritário José Francisco Paccillo, com apoio do acionista José Antônio Marques Almeida, indicou o acionista José Geraldo Gomes Barbosa para concorrer ao cargo sendo voto vencido. O acionista José Geraldo Gomes Barbosa, mesmo não sendo eleito, deixa registrado os seus agradecimentos aos referidos acionistas pela sua indicação.

O acionista minoritário Fabio Antônio Boturão Ventriglia indicou o acionista José Francisco Paccillo para concorrer ao cargo sendo voto vencido. O acionista José Francisco Paccillo, mesmo não sendo eleito, deixa registrado o seu agradecimento ao referido acionista pela sua indicação.

ENCERRAMENTO:

Foram realizados elogios ao Presidente da CODESP, conforme registrados a seguir:

O acionista minoritário José Francisco Paccillo parabenizou o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, pela postura democrática, onde facultou aos presentes o direito de

manifestação sobre assuntos diversos relacionados ao Porto de Santos. Os acionistas minoritários Fabio Boturão, José Geraldo Gomes Barbosa acompanharam a manifestação do referido acionista.

O acionista minoritário, José Antônio Marques de Almeida, deixou registrado que no seu entendimento, os trabalhos realizados na CODESP, durante a Presidência do Sr. Alex Oliva, está sendo um dos melhores já vistos no Porto de Santos.

O Sr. Alex Oliva agradeceu aos acionistas pelas suas manifestações, enfatizando que os seus trabalhos estão sempre visando o melhor para o Porto de Santos.

Sem outros assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no Artigo 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante da Fischer S.A. - Agroindústria e pelo acionista União, bastante para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc.
PRESIDENTE DA MESA

Maria Teresa Pereira Lima
Pela UNIÃO

Diego Santos Montoanelli
Pela Fischer S.A. - Agroindústria

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO